



CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 001/2015 - DC**

Considerando o disposto nos artigos 18, 21, 24, 37 e 57 do Estatuto da UENP; o disposto nos artigos 17, 29, 30, 31, 50, 60 e 61 do Regimento Geral da UENP; o art. 32, inciso XIII, do Regimento da Reitoria; e a solicitação da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, por meio de mensagem eletrônica de 1/9/2015, a Direção do campus de Cornélio Procópio INSTRUI:

1. De acordo com a solicitação, é preciso indicar os 2 (dois) representantes discentes do campus Cornélio Procópio no CONSUNI.

1.1 A indicação do representante discente deve ser formalizada à Direção de Campus pelo presidente do diretório acadêmico do campus ou pelo representante de turmas/centro acadêmico indicado para este fim, em documento que conste a anuência dos demais representantes (diretório, centro acadêmico ou representante de turmas).

1.2 No processo de escolha deve ser observado que o mandato é de 1(um) ano podendo haver recondução por igual período.

2. O prazo para envio da indicação a esta Direção de campus é 22/09/2015.

Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2015.

*Original Assinado*

Vanderléia da Silva Oliveira  
Diretora do *campus* de Cornélio Procópio.